

dual Epaminondas Baptista de Moraes, atravessa situação financeira delicada, sem meios para a sua subsistência e de seu filho menor.
Já idosa, não tem forças para suportar os encargos familiares.
Casada que foi com Epaminondas Baptista de Moraes, pelo espaço de vinte anos, deu ao companheiro a melhor assistência para que este desempenhasse a espinhosa carreira policial.
Justo, pois, que se ampare a viúva do exemplar investigador de polícia, no momento difícil de sua vida.

PROJETO DE LEI N.º 179 DE 1962

Mensagem N.º 54-62 do Sr. Governador do Estado
São Paulo, 3 de abril de 1962.
Sr. Presidente

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, a apreciação dessa nobre Assembléia, o incluso projeto de lei que autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, à Prefeitura Municipal de Itapetininga, um imóvel situado no distrito de Morro do Alto.

Trata-se de uma faixa de terreno, com a área total de 84.643 m². que, antes, servia de leito da via férrea, entre os Km. 183 e 189, no trecho de Morro do Alto e Peixoto Gomide, hoje, totalmente abandonado.

O imóvel a ser doado à referida Prefeitura Municipal destina-se a ser utilizado como estrada de rodagem municipal, finalidade que justifica plenamente o projeto que encaminho ao exame dessa Egrégia Assembléia Legislativa.

Em anexo, seguem cópias dos documentos íteis à instrução da medida proposta.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Doutor Roberto Costa de Abreu Sodré
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

LEI N.º DE DE DE 1962

Dispõe sobre alienação por doação, de imóvel da Estrada de Ferro Sorocabana, no município e comarca de Itapetininga.

O Governador do Estado de São Paulo,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, a Prefeitura Municipal de Itapetininga, uma faixa de terreno, com a superfície total de 84.643 m². (oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três metros quadrados), situada no distrito de Morro do Alto, município e comarca de Itapetininga, que será destinada à construção da estrada municipal que liga Morro do Alto a Peixoto Gomide, com as seguintes confrontações e divisas constantes da planta PC. 3226, da Estrada de Ferro Sorocabana, a saber:

“As divisas desta área se iniciam em um ponto “A” à esquerda, no km. 183 -|- 499m., aí seguem em curva à esquerda e à direita pela cerca do leito antigo, por uma distância de mais ou menos 4.390m (quatro mil, trezentos e noventa metros) até o ponto “B”, em normal ao km. 187 -|- 847m. (antigo) na interseção do leito novo aí defletem à direita e sobre a cerca do leito novo, seguem por uma distância de 54m (cinquenta e quatro metros) até o ponto “C”, em normal ao km. 187 -|- 798, confrontando em AB com João Soares Hungria, em BC com o leito em tráfego da doadora; aí defletem à direita e seguem em curva à esquerda e à direita, sobre a cerca do leito antigo, por uma distância de mais ou menos 4275m (quatro mil, duzentos e setenta e cinco metros) até o ponto “D”, em normal ao km. 183 -|- 546,50, confrontando em CD com uma estrada de Rodagem; Cia. Soares Hungria; João Soares Hungria; aí segue sobre a cerca do leito, em tráfego, por uma distância de 48m. (quarenta e oito metros) até o ponto “A” origem; confrontando em DA com o leito e tráfego. Segundo trecho; tem início em um ponto “E” em normal ao km. 188 -|- 305, à direita do leito em tráfego; aí segue em curva à esquerda por uma distância de 423m (quatrocentos e vinte e três metros) até o ponto “F”, confrontando com Arnelino Duarte; aí seguem sobre a cerca do leito novo por uma distância de 83m (oitenta e três metros) até o ponto “G” em normal ao km. 188 -|- 828m.; aí defletem à direita e seguem em curva por uma distância de 646m (seiscentos e quarenta e seis metros) até o ponto “H” em normal ao km. 188 -|- 183m., confrontando com Salvador Diniz; aí defletem à direita e sobre a cerca do leito em tráfego seguem por uma distância de 125m (cento e vinte e cinco metros) até o ponto “E”, origem, confrontando com o leito em tráfego”.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos de de 1962.

CÓPIA

Prefeitura do Município de Itapetininga

Praça Marechal Deodoro, 305 — Est. São Paulo

Lei n. 803, de 29 de novembro de 1961.

A Câmara Municipal de Itapetininga decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Municipal de Itapetininga autorizada a adquirir, por doação, da Fazenda do Estado de São Paulo, uma faixa de terreno, com 84.643,00m² (oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e três metros quadrados) situada no Município e Comarca de Itapetininga, na posse e administração da Estrada de Ferro Sorocabana, descrita e configurada na planta P.C. 3.226 da mesma ferrovia e destinada à construção da estrada Municipal entre Morro do Alto e Peixoto Gomide.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal,

(a) José Ozi

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, aos vinte e nove dias de novembro de 1961

O Diretor Administrativo,

(a) Nelson Kruger

Publicada na Tribuna Popular em 3-12-1961 n. 7.085.

CÓPIA

Departamento Jurídico do Estado

Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

Praça da Sé n. 270 — Telefone: 37-1521

Eu, Wanda Barsotti, escriturária referencial 28, da Seção de Próprios do Estado, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, do Departamento Jurídico do Estado, atendendo a determinação superior, Certifico que, revendo o protocolado especial de cadastro sob n. V-87 — 1.º volume — encontrei a fls. 4 usque 26 verso, a escritura pública de “venda da Estrada de Ferro União Sorocabana e Ituana, com todos os seus privilégios e concessões, material fixo e rodante, benfiteiras, linhas telegráficas, móveis e mais acessórios, imóveis e benfiteiras, que faz a Fazenda Federal da República dos Estados Unidos do Brasil ao Governo do Estado de São Paulo”, lavrada a fls. 82 verso do livro 727, em 18 de janeiro de 1905, nos notas do 3.º Tabelionato do Rio de Janeiro — Certifico mais, que no referido título público encontrei a seguinte referência, que envolve a faixa de terreno configurada na planta de fls. 3 do processo sob n. 46.720/61, da Secretaria da Viação e Obras Públicas: “a linha de Boituva a Itapetininga que, partindo de Boituva na freguesia e município de Porto Feliz, comarca do mesmo nome e passando pela freguesia, município e comarca de Taubaty, onde está a Estação do mesmo nome, vai ter à freguesia e cidade de Itapetininga, município onde se acha a Estação de Morro Alto, ambas na comarca de Itapetininga, linha esta com sessenta e cinco quilômetros e cem metros em tráfego com direito a ser prolongada até as divisas do Estado do Paraná (chamado Ramal de Itararé), compreendendo as respectivas concessões governamentais, os edifícios das Estações com todos os seus móveis, utensílios e pertences, material fixo e rodante, casas para turnas e empregados, acessórios, dependências, benfiteiras, etc.” Certifico, finalmente, que o citado título público foi transcrito no Registro de Imóveis de Itapetininga, nos seguintes termos: — “N.º 2.330 — F. 188 — do Protocolado n. 1. — Apresentada hoje, das 6 às 12. — Itapetininga, 7 de abril de 1905. — O/Offal, Antônio Ferreira Carneiro. — Registrada no L. n. 3, sob n. 148, às fls. 37 e seguintes, Itapetininga, 7 de abril de 1905. O Oficial, Antônio Ferreira Carneiro” — (Em carimbo:) “Antônio Ferreira Carneiro — 7 — ABR — 1905 — Itapetininga”. — Do pedido é o que me cumpre certificar, fazendo esta em 2 (duas) folhas, que vão por mim devidamente assinadas e rubricadas: (a) Wanda Barsotti, Escriturária refer. 28; Confere: (a) Salomão Ascar, Chefe subst. da PP-43; Visto: Francisco P. da Silva, resp. p. Expediente da DA; Visto: Otto Costa, Procurador-Chefe da PPI.

CÓPIA

Secretaria da Viação e Obras Públicas

Estrada de Ferro Sorocabana

Memorial descritivo

Des. PC. 3226

Objeto: Descrição de uma faixa de terreno solicitada pela Prefeitura Municipal de Itapetininga, para uso como estrada municipal do trecho antigo que liga o Distrito de Morro do Alto à Alto Belo. Superfície total = 84.643,00 m².

Situação: Situa-se entre os Kms. 183 e 189 (antigos) no Município e Comarca de Itapetininga.

Doadora: Fazenda do Estado de São Paulo (Estrada de F. Sorocabana).

Donatária: Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Confrontações e divisas:

As divisas desta área se iniciam em um Ponto “A” à esquerda, no Km 183 + 499,00m, aí seguem em curva à esquerda e à direita pela cerca do leito antigo, por uma distância de mais ou menos 4.390,00m até o ponto B, em normal ao Km 187 + 847,00m (antigo) na interseção do leito novo; aí defletem à direita e sobre a cerca do leito novo seguem por uma distância de 54,00m até o ponto “C”, em normal ao Km 187 + 798,00, confrontando em AB com João Soares Hungria, em BC com o leito em tráfego da doadora; aí defletem à direita e seguem em curva à esquerda e à direita, sobre a cerca do leito antigo, por uma distância de mais ou menos 4.275,00m até o ponto “D”, em normal ao Km 183 + 546,50m, confrontando em CD com uma estrada de Rodagem; Cia. Soares Hungria; João Soares Hungria; aí seguem sobre a cerca do leito, em tráfego, por uma distância de 48,00m até o ponto “A” origem; confrontando em DA com o leito em tráfego.

Segundo trecho; tem início em um ponto E em normal ao Km 188 + 305,00m, à direita do leito em tráfego; aí seguem em curva à esquerda por uma distância de 423,00m até o ponto F, confrontando com Arnelino Duarte; aí seguem sobre a cerca do leito novo por uma distância de 83,00m até o ponto “C” em normal ao Km 188 + 828,00m; aí defletem à direita e seguem em curva por uma distância de 646,00m até o ponto “H”, em normal ao Km 180 + 183,00m, confrontando com Salvador Diniz; aí defletem à direita e sobre a cerca do leito em tráfego seguem por uma distância de 125,00m até o ponto “E”, origem, confrontando com o leito em tráfego.

Descrito por Jacy de Souza Menezes.

Visto — Inspetor de Cadastro.

CÓPIA

São Paulo, 4 de agosto de 1960.

Laudo de Avaliação

Objeto: Avaliação de área de terreno, do antigo leito da via férrea a serem doadas pela Fazenda do Estado de São Paulo (E. F. Sorocabana) à Prefeitura Municipal de Itapetininga, para uso como estrada municipal.

Situação: Município e Comarca de Itapetininga.

Doadora: Fazenda do Estado de São Paulo (E. F. Sorocabana).

Donatária: Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Área: 84.643,00m², de acordo com desenho e memorial descritivo

PC. 3226 do Departamento de Via Permanente da E. F. Sorocabana.

Considerações e Avaliação:

As áreas de terreno objeto da presente avaliação, fazem parte do antigo leito da via férrea, entre os Kms 183 e 189 — antigos, estendendo-se pelo Município de Itapetininga, entre os distritos de Morro do Alto e Peixoto Gomide.

As desapropriações e avaliação de terrenos, tanto do Departamento de Construção como do de Via Permanente, foram efetivadas, na sua maioria, quando da construção da variante do Ramal de Itararé, trecho Morro do Alto — Peixoto Gomide, na base de Cr\$ 30.000,00/alqueire.

Entretanto, dentro da grande variabilidade de preços de terras do município dependendo de condições particulares, pode-se estabelecer, presentemente, de uma maneira genérica, que estes variam de Cr\$ 30.000,00 à Cr\$ 50.000,00/alq., enquanto que glebas outras localizadas na periferia das cidades, com possibilidades, futuras de loteamento e próximas às vias de comunicação, são mais valorizadas, alcançando maiores preços de venda.

Diante do exposto, atribuiremos, no presente laudo, o valor unitário médio de Cr\$ 40.000,00/alq. ou Cr\$ 1,65/m² para o conjunto desprezando, por se tratar de uma doação, onde não entre o interesse comercial nem a Lei da Oferta e Procura, a influência das zonas mais valorizadas e considerando toda a área avaliada como terrenos rurais, como na verdade o são, na sua grande maioria.

Assim, para a área total teremos a seguinte importância final Cr\$ 1,65 x 84.643,00 = Cr\$ 139.661,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e um cruzados).

Assinam o presente laudo.

O avaliador — (a) José Maria Miranda Hoffmann — Eng. Civil

— (a) Noemy San Juan — Chefe Seção Cadastro — Aprovo: (a) Tito Carlos Pereira Filho — Chefe do Depto., Via Permanente.

PROJETO DE LEI N.º 180, DE 1962

Mensagem n. 55-62, do Sr. Governador do Estado

São Paulo, 3 de abril de 1962.

Sr. Presidente

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação dessa Assembléia, o incluso projeto de lei que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo a permutar, pura e simplesmente, os direitos sobre um imóvel situado no município desta Capital por dois imóveis também situados no mencionado município e de propriedade de Augusto Freire Meireles.

A construção da Via Raposo Tavares, obedecendo às condições técnicas das modernas rodovias, demandou retificação e alargamento do leito, com consequentes deslocamentos do traçado da antiga estrada São Paulo-Paraná.

No trecho objeto da medida consubstanciada no projeto ora submetido à apreciação dessa nobre Assembléia, houve um deslocamento aproximado de trezentos metros, entre os Km 12 -|- 430 e 12 -|- 883, atingindo, em consequência, dois terrenos de propriedade de Augusto Freire Meireles com a área global de 11.786 m².

Quando dos entendimentos levados a efeito pelo D.E.R. verificou-se a possibilidade de permutar referidos imóveis com os direitos sobre pequeno trecho do leito da antiga estrada, com a área de 1.950 m², e sem utilidade para aquele órgão.

Trata-se de medida altamente vantajosa para a Administração, não apresentando, por outro lado, qualquer prejuízo para o proprietário lideiro, que, colaborando espontaneamente para a efetivação da permuta, deu à mesma sua anuência expressa.

Em anexo, remeto, por cópia, os documentos necessários à instrução do projeto.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Doutor Roberto Costa de Abreu Sodré,
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

LEI N.º DE ... DE DE 1962

Dispõe sobre permuta de imóvel situado na Vila Raposo

Tavares, município desta Capital.

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo autorizado a permutar, pura e simplesmente, seus direitos sobre um imóvel situado no município desta Capital, por imóveis também situados no mesmo município e de propriedade de Augusto Freire Meireles, destinados à Via Raposo Tavares, tudo conforme planta 7994 do D.E.R., a saber:

I — Imóvel na posse do D.E.R.

“Uma faixa de terreno de forma irregular com a área de 1.950 m² (mil novecentos e cinquenta metros quadrados), parte do leito da antiga estrada de rodagem São Paulo-Paraná, com a seguinte descrição perimétrica: começa no ponto O, situado na altura aproximada do Km 12 -|- 700 a 25 m (vinte e cinco metros) do eixo da pista da Via Raposo Tavares. Deste ponto segue em linha reta na extensão de 19 m (dezenove metros) pela cerca aos 25m (vinte e cinco metros) do eixo da pista, atravessando o leito da estrada antiga São Paulo-Paraná, atingindo o ponto C; daí deflete à esquerda e segue em linha curva pela cerca da mesma estrada antiga, na distância de 110 m (cento e dez metros), atingindo o ponto O; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 17 m (dezessete metros), atravessando o leito da antiga estrada e atingindo o ponto L; daí deflete à esquerda e segue na extensão de 140 m (cento e quarenta metros) pela cerca da mencionada estrada, atingindo o ponto H; daí deflete à esquerda e segue na distância de 3 m (três metros), em linha reta, atingindo o ponto inicial G, confrontando na face GO com a Via Raposo Tavares, na face CO com terras comprometidas à Companhia Industrial e Agrícola São Paulo-Paraná, na face OL com o leito da antiga estrada, na face LH com propriedade da mesma Companhia.

II — Imóveis de propriedade de Augusto Freire Meireles.

“a) uma faixa de terreno de forma irregular, com a área de 11.300 m² (onze mil e trezentos metros quadrados), com a seguinte descrição perimétrica: começa no ponto A, situado na altura do km 12+430 da Via Raposo Ta-